

DECRETO Nº 024/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.600,00
(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

23.691.1023.2262 – Manutenção do Programa Nota Fiscal Gaúcha

3.3.3.9.31.99.000000 – Outras Premiações

Código – 3004

Valor: R\$ 3.600,00

Recurso 1 - Livre

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito especial, será utilizado o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais), redução da dotação 433.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 02 à fl. 03
19.02.2020.

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 19.02.2020.

Secretária de Administração